



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR WESLEY  
BARRETO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 7788/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO ALCOOLISMO E O DIA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO AOS TRABALHADORES E VOLUNTÁRIOS NO ENFRENTAMENTO AO ALCOOLISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Petrópolis, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Malefícios do Alcoolismo, a ser realizada anualmente, com o objetivo de:

I – Informar a população sobre os riscos e prejuízos físicos, psicológicos, sociais e econômicos decorrentes do consumo abusivo de bebidas alcoólicas;

II – Promover ações educativas em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e outros espaços públicos;

III – Incentivar a busca por tratamento e apoio às pessoas com dependência alcoólica e suas famílias;

IV – Combater estigmas e preconceitos relacionados à dependência alcoólica.

Art. 2º A campanha será desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos competentes, podendo contar com a participação de entidades da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais de saúde e voluntários.

Art. 3º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município, o Dia Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores e Voluntários no Enfrentamento ao Alcoolismo, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho, data alusiva ao aniversário de fundação dos Alcoólicos Anônimos no Brasil.

Art. 4º Nesta data, o Poder Executivo poderá promover solenidades, sessões públicas, homenagens e entrega de certificados de reconhecimento a profissionais, voluntários, organizações não governamentais e entidades como os Alcoólicos Anônimos, que atuam no cuidado, recuperação e reintegração social de pessoas com dependência alcoólica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições privadas, universidades e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Petrópolis, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Malefícios do Alcoolismo e o Dia Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores e Voluntários no Enfrentamento ao Alcoolismo.

O alcoolismo é um problema de saúde pública que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, causando graves impactos na saúde física e mental dos indivíduos, além de repercussões negativas na família, nas relações sociais e

na economia. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo nocivo de álcool é responsável por cerca de 3 milhões de mortes por ano no mundo, estando relacionado a mais de 200 tipos de doenças e lesões.

No Brasil, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (IBGE, 2020), aproximadamente 17,1% da população adulta apresenta consumo abusivo de álcool, sendo o alcoolismo um dos principais fatores associados a acidentes de trânsito, violência doméstica e afastamentos do trabalho por questões de saúde.

O problema é agravado pelo fato de que, muitas vezes, o alcoolismo ainda é tratado com preconceito ou visto como falta de caráter, quando, na verdade, trata-se de uma doença reconhecida pela OMS, que exige tratamento, acompanhamento e apoio. Nesse cenário, ações educativas e preventivas são fundamentais para conscientizar a população, reduzir o consumo abusivo e incentivar a busca por tratamento.

Outro ponto de grande relevância é o reconhecimento e valorização de profissionais e voluntários que atuam no cuidado e recuperação de pessoas com dependência alcoólica, como médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, líderes comunitários e, de forma muito especial, os integrantes dos Alcoólicos Anônimos (AA).

Fundado no Brasil em 24 de junho de 1947, o movimento dos Alcoólicos Anônimos é um exemplo de solidariedade e efetividade, oferecendo, de forma gratuita e anônima, apoio emocional e orientação para a reabilitação e reinserção social de milhares de pessoas em todo o país. O reconhecimento público desse trabalho é não apenas justo, mas também motivador para que mais pessoas se engajem nessa causa.

A criação da Campanha e da data comemorativa no calendário oficial do município reforça o compromisso de Petrópolis com a prevenção, tratamento e combate ao alcoolismo, além de servir como tributo àqueles que dedicam seu tempo, conhecimento e empatia para ajudar quem enfrenta essa difícil luta.

Diante da relevância e urgência do tema, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, que representa um avanço significativo na

promoção da saúde, da cidadania e da solidariedade em nossa cidade.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 13 de agosto de 2025



**WESLEY BARRETO**

**Vereador**